IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026 | Nº 2193 | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Portarias 5

Licitações e Contratos 6

Aviso de Licitação 6

Conselhos Municipais 8

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6359 , DE 23 DE JULHO DE 2026 - LEI N.5420

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

AIRTON LUIS PEGORARO, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$620.885,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 620.885,45

Anulação

02 01 01 Gabinete do Prefeito

19 04.122.0002.2002.0000 Gestão Superior e Comunicação Social 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01

00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 01 02 Chefia de Gabinete

29 04.122.0002.2003.0000 Gestão Superior e Comunicação Social 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 02 01 Serv. Administração Pública

57 04.122.0003.2008.0000 Eficiência Administrativa e Financeira 477,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 01 Serv. Finanças

85 04.123.0003.2009.0000 Eficiência Administrativa e Financeira 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 02 Encargos Especiais

99 28.846.0000.0003.0000 Gestão de Precatórios e Obrigações Financeiras do Município 30.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde

116 10.301.0007.2020.0000 Saúde Eficiente e Humanizada 126.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos

120 10.301.0007.2020.0000 Saúde Eficiente e Humanizada 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

301 001 INCENTIVO FINANC. APS - CAPACITAÇÃO

02 07 01 Adm. Serv. Educação e Cultura

175 04.122.0003.2059.0000 Eficiência Administrativa e Financeira 120.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico

181 12.361.0008.2022.0000 Educação Municipal Transformadora 3.649,44

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

185 12.361.0008.2022.0000 Educação Municipal Transformadora 1.655,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

192 12.361.0008.2022.0000 Educação Municipal Transformadora 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

200 12.365.0008.2046.0000 Educação Municipal Transformadora 420,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

209 12.365.0008.2047.0000 Educação Municipal Transformadora 2.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico

222 12.367.0008.2025.0000 Educação Municipal Transformadora 44.289,43

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

240 000 EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu

02 07 05 Serviços Culturais

264 13.392.0010.2026.0000 Fortalecimento da Cultura Local 6.478,60

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

300 08.244.0004.2013.0801 Gestão Estratégica das Políticas Sociais 4.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
302 08.244.0004.2013.0801 Gestão Estratégica das Políticas Sociais 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
328 08.244.0004.2086.0000 Gestão Estratégica das Políticas Sociais 2.805,74
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
349 08.244.0004.2165.0000 Gestão Estratégica das Políticas Sociais 20.221,11
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
351 08.244.0004.2165.0000 Gestão Estratégica das Políticas Sociais 20.962,66
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
355 08.244.0004.2165.0000 Gestão Estratégica das Políticas Sociais 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-
02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
362 08.244.0004.2165.0000 Gestão Estratégica das Políticas Sociais 33.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 016 PAIF - Piso Básico Fixo
377 08.244.0004.2167.0000 Gestão Estratégica das Políticas Sociais 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 09 01 Serv. Desenvolvimento Econômico
422 12.363.0018.2036.0000 Formação Superior e Técnica para o Desenvolvimento 22.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 10 01 Infraestrutura Urbana
449 15.452.0011.2030.0000 Gestão e Modernização da Infraestrutura Urbana 3.256,56
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
450 15.452.0011.2030.0000 Gestão e Modernização da Infraestrutura Urbana 23.125,32
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 10 04 FUNDEC - Fundo de Proteção e Defesa Civil
480 06.182.0011.2049.0000 Gestão e Modernização da Infraestrutura Urbana 3.830,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 03 00
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
100 084 Taxa de Proteção a Desastres – TPD
02 12 01 Dir. Serv. Agricultura e Meio Ambiente
512 20.606.0016.2128.0000 Desenvolvimento e Infraestrutura no Campo 10.345,26
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
510 18.541.0019.2162.0000 Gestão Ambiental Integrada 10.818,85
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 13 01 Dir. Serv. de Esporte e Lazer
521 27.812.0014.2037.0000 Esporte e Cidadania 30.092,48
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
522 27.812.0014.2037.0000 Esporte e Cidadania 592,68
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
523 27.812.0014.2037.0000 Esporte e Cidadania 1.870,56
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
526 27.812.0014.2037.0000 Esporte e Cidadania 3.494,76
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 Gabinete do Prefeito
17 04.122.0002.2002.0000 Gestão Superior e Comunicação Social -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 02 Chefia de Gabinete
27 04.122.0002.2003.0000 Gestão Superior e Comunicação Social -3.994,76
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO
110 000 GERAL
37 04.131.0002.2063.0000 Gestão Superior e Comunicação Social -13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 06 Conselho Tutelar
46 04.122.0002.2018.0000 Gestão Superior e Comunicação Social -42.900,98
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 01 Serv. Administração Pública
61 04.122.0003.2008.0000 Eficiência Administrativa e Financeira -22.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:0 01 00
01 TESOURO
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS
02 03 02 Encargos Especiais
98 28.846.0000.0003.0000 Gestão de Precatórios e Obrigações Financeiras do Município -62.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo:0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
104 28.846.0000.2154.0000 Gestão de Precatórios e Obrigações Financeiras do Município -5.000,00
4.6.90.71.01 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL F.R. Grupo:0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde
130 10.301.0007.2020.0000 Saúde Eficiente e Humanizada -126.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 06 00
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
300 098 Convênio de Cooperação – FUNEPE
02 07 01 Adm. Serv. Educação e Cultura
173 04.122.0003.2059.0000 Eficiência Administrativa e Financeira -1.655,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico
182 12.361.0008.2022.0000 Educação Municipal Transformadora -2.500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAF.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
183 12.361.0008.2022.0000 Educação Municipal Transformadora -382,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAF.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
187 12.361.0008.2022.0000 Educação Municipal Transformadora -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME
208 12.365.0008.2047.0000 Educação Municipal Transformadora -1.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:0 01 00
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico
220 12.367.0008.2025.0000 Educação Municipal Transformadora -44.289,43
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00 01 TESOURO
240 000 EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu
02 07 05 Serviços Culturais
258 13.392.0010.2026.0000 Fortalecimento da Cultura Local -2.421,33
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
260 13.392.0010.2026.0000 Fortalecimento da Cultura Local -1.810,79
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
263 13.392.0010.2026.0000 Fortalecimento da Cultura Local -73,42
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
265 13.392.0010.2026.0000 Fortalecimento da Cultura Local -2.173,06
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 01 Serv. Ação Social
272 08.244.0004.2014.0000 Gestão Estratégica das Políticas Sociais -35.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAF.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
278 08.244.0004.2163.0000 Gestão Estratégica das Políticas Sociais -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
280 08.244.0004.2163.0000 Gestão Estratégica das Políticas Sociais -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
329 08.244.0004.2086.0000 Gestão Estratégica das Políticas Sociais -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
346 08.244.0004.2164.0000 Gestão Estratégica das Políticas Sociais -32.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 016 PAIF - Piso Básico Fixo
348 08.244.0004.2164.0000 Gestão Estratégica das Políticas Sociais -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 016 PAIF - Piso Básico Fixo
358 08.244.0004.2165.0000 Gestão Estratégica das Políticas Sociais -3.305,74
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
366 08.244.0004.2167.0000 Gestão Estratégica das Políticas Sociais -41.183,77
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 10 01 Infraestrutura Urbana
451 15.452.0011.2030.0000 Gestão e Modernização da Infraestrutura Urbana -26.974,56
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 10 03 FUNDIP - Fundo de Iluminação Pública
473 15.452.0011.2060.0000 Gestão e Modernização da Infraestrutura Urbana -120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
100 069 CIP-CONTRIB.ILUMINAÇÃO PUBLICA
02 12 01 Dir. Serv. Agricultura e Meio Ambiente
502 18.541.0019.2128.0000 Gestão Ambiental Integrada -17.720,61
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
Anulação (-) -620.885,45
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bariri, 23 de julho de 2026
Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

.....

Portarias

= PORTARIA Nº 12.463/2026 =
de 31 de agosto de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **04 de setembro de 2026,** a **Sra. Maria Aparecida Cocia Paleari,** do emprego temporário de **Professora de Educação Básica II.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Bariri, 31 de agosto de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.464/2026 =
de 01 de setembro de 2026.

Prorroga o prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 12.407, 03 de agosto de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, em razão da necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Bariri, 01 de setembro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.465/2026 =
de 01 de setembro de 2026.

Prorroga o prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 12.406, 03 de agosto de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, em razão da necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de setembro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.466/2026 =
de 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **05 de setembro de 2026,** a **Sra. Larissa Morais Antônio,** do emprego temporário de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de setembro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.467/2026 =
de 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **01 de setembro de 2026,** a **Sra. Solange Aparecida Flausino,** do emprego efetivo de **Auxiliar de Manutenção.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de setembro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.468/2026 =
de 02 de setembro de 2026.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **03 de setembro de 2026**, FlowDocs nº 5.622/2026, até cessar a necessidade do pedido ou por período não superior a 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, padrão 119 (cento e dezenove), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 004/2025, para atendimento de demanda reprimida das creches, em cumprimento a Notícia de Fato nº 0203.0000162/2026 enviada pelo Ministério Público, conforme segue:

I - BIANCA ARAUJO (42ª classificado), RG. **.625.903-4, CPF. ***.829.198-98 e PIS. ***.20648.07/1;

II - RAFAELA KARINE ALVES BICUDO DA SILVA (43ª classificada), RG. **.977.066-2, CPF: ***.029.548-50 e PIS. ***.53616.07/3.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de setembro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.469/2026 =
de 03 de setembro 2026.

Designa Diretora Interina.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de **08 de setembro de 2026**, a **Sra. Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira**, exercendo o emprego efetivo de Agente Administrativo, para exercer interinamente a função gratificada de **Diretora dos Serviços de Administração**, no período compreendido de **08 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2026 (11 dias)**, por motivo de férias da Sra. Ivani Maria de Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de setembro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Concorrência Eletrônica nº 11/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a RECUPERAÇÃO, REPARAÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO, localizado na Rua Campos Sales nº 692, Centro, no

Município de Bariri/SP, conforme DFD-Documento de Formalização de Demanda/Termo de Referência (Anexo I); Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro (Anexo II) do Edital. Encerramento dia 24 de setembro de 2026, às 09h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 5098/2021
Bariri-SP

EDITAL CMDCA Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2026

A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar de 2026 torna público o resultado definitivo das eleições do Processo Suplementar de Escolha.

RELAÇÃO DE CANDIDATAS

COLOCAÇÃO	NOME DA CANDIDATA	QUANTIDADE DE VOTOS
1º	TAINÁ SANTANA CHAGAS	42
2º	LAIS AMOROSO FERRARI	31
3º	SILVIA RENATA DOS REIS	18
4º	LUCILENE APARECIDA CAZARIM	07
TOTAL	**98 (noventa e oito) votos**	

Bariri, 03 de setembro de 2026.

Danillo Alfredo Neves
Coordenador da Comissão Especial do CMDCA

cmdca@bariri.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP